

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

PAUTA PARA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021-2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2024, ÀS 19h00min, NO PLENÁRIO DA CASA DA CIDADANIA, NA FORMA ABAIXO:

PRIMEIRA PARTE - PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente com a necessária e prévia confirmação do quórum para realização da reunião.
- Apreciação da Ata da sessão ordinária anterior.
- Leitura de correspondências.

Apresentação das proposições e matérias:

- **PROJETO DE LEI Nº 002/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Ibipitanga, cria o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências”.

- **INDICAÇÃO Nº 007/2024** e **INDICAÇÃO Nº 008/2024** DA VEREADORA MARIA LAURINDA GOMES

- **MOÇÃO 001/2024** DO VEREADOR LIOBÍNIO COIMBRA DE OLIVEIRA NETO

- **REQUERIMENTO Nº 001/2024** DA VEREADORA MARIA LAURINDA GOMES

- **OFÍCIOS nº 031/2024 DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** INFORMANDO QUE FOI SANCIONADO PELO O EXECUTIVO O PROJETO DE LEI Nº 001/2024 DA VEREADORA MARIA LAURINDA GOMES, TORNANDO-SE LEI MUNICIPAL Nº 161 DE 25 DE MARÇO DE 2024

- **OFÍCIOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, FABIO AUGUSTO LOURENÇO DE OLIVEIRA**

- **OFÍCIOS Nº 15/2024 – CDS BACIA DO PARAMIRIM**

- **EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA DO EXERCÍCIO DE 2023 - CDS BACIA DO PARAMIRIM**

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

SEGUNDA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

- Uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, inscritos também em lista própria pelo 1º Secretário, usarão a palavra pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

TERCEIRA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

ROBINSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente